



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Anexo XL do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/PGM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e 2025, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA** representada pelo Sra. Secretária, Lucília Muniz de Queiroz, portador da Cédula de Identidade nº 2XXXX1 SSP/RO e do CPF nº 22X.XXX.XXX-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 92/PGM/2024**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00033779/2024, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 92/PGM/2024, compreendidas entre o período de 25/11/2024 a 24/11/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1. As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2025 a 31/05/2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.0169.2.866, Elemento de Despesa 3.3.90.39.67000, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 1587, de 03.04.2025, no valor de R\$ 45.537,20 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais, Vinte Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 92/PGM/2024, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no inciso IV, do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2025.

Lucília Muniz de Queiroz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Decreto: 35/I



Assinado por **Célia Calixto Pantoja Michels** - Assistente Administrativo - Em: 09/04/2025, 08:24:58